



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *2690*, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Concede férias regulamentares à servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa n.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal do Poder Legislativo, Aparecida Dalva da Silva Cunha, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo I, 30 dias de férias consecutivos nos termos dos arts. 67 e 69 da Lei Complementar n.º 05, de 1991, referente ao período aquisitivo de 21/05/2016 a 21/05/2017, de efetivo exercício público municipal, a partir do dia 01/08/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de julho de 2017,
aos 218 anos de sua emancipação e aos 194 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR RAGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) *17-07-17*
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicado através de afixação nos
quadros de avisos de câmara ou da
Prefeitura em *17/07/17*
Conforme o art. 105 da LOMP, redação
dada pela Emenda n.º 28/2000.
SERVIDOR RESPONSÁVEL